



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.001868/2018-12

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 966/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 966/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, com endereço na Rua Jansen Muller, n. 37, Centro, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, senhor Glauco Henrique Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOU de 01/11/2019, delegação de competência fulcrada na Portaria nº 1.477, de 01 de março de 2019, publicada no DOU de 12 de março de 2019, e de outro lado a a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, com sede na Rua 18 de novembro, 273 4º andar, Bairro Navegantes CEP: 90240-040 Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante simplesmente denominada CONTRATADA representada pelos seus representantes legais Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, Gerente de Rede, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 302 [REDACTED] SJTC/II RS e CPF Nº 952 [REDACTED]-04 e o Sr. DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, Coordenador Administrativo, brasileiro, casado, cédula de Identidade nº 208 [REDACTED]-7- SJSII/ RS, já qualificado nos autos do processo nº 50615.001868/2018-12, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 966/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato 966/2018 por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, II, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato. Sua formalização tem a concordância da Empresa (SEI nº 13085220) e análise do Fiscal (SEI nº 13089285) e do Coordenador do CAF/SRMA (SEI nº 13095281), com Autorização do Superintendente Regional, todas constantes no processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 301.092,91 (trezentos e um mil, noventa e dois reais e noventa e um centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ R\$ 25.091,07 (vinte e cinco mil noventa e um reais e

sete centavos)..

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS/ALTERAÇÕES/PREÇOS**

4.1. São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação/modificação às disposições contratuais vigentes:

4.1.1. Fica prorrogado a duração dos serviços por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu término de 06/12/2022 para 07/12/2023.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 301.092,91 (trezentos e um mil, noventa e dois reais e noventa e um centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 393030 – Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão; Programa de Trabalho nº 261222126200000001; Natureza de Despesa nº 339030.01 – Material de consumo - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000023, datada de 02/02/2022, sendo essa objeto de emissão de reforços e anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, apresentando, no momento, um saldo de R\$ 46.673,36 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente) R\$
01/01/2023 a 07/12/2023	R\$ 276.001,77

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

MAGNOVALDO SANTOS SODRÉ

Coordenador de Administração e Finanças DNIT/MA

(assinado eletronicamente)

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT

Luciano Rodrigo Weiand
Representante Legal

Gislaine Ingrid Krug
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Magnovaldo Santos Sodr , Coordenador de Administra o e Finanças**, em 01/12/2022,  s 09:45, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Ingrid Krug, Usu rio Externo**, em 05/12/2022,  s 14:15, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Henrique Ferreira Da Silva, Superintendente Regional no Estado do Maranh o**, em 05/12/2022,  s 19:35, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usu rio Externo**, em 06/12/2022,  s 14:48, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c digo verificador **13113813** e o c digo CRC **84ADA21D**.

Refer ncia: Processo n  50615.001868/2018-12

SEI n  13113813

Rua Jansen Muller, 37
CEP 65.020-290
S o Luis/MA |